



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 169/2024

Processo Número: **13095/2024** | Data do Protocolo: 22/05/2024 11:43:11



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340038003100320033003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Moção

Venho, por meio desta Moção de Aplausos, amparada no art. 154 do Regime Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, expressar o reconhecimento e aplausos à valorosa atuação dos Policiais Civis de Santos, especialmente à equipe chefiada pelo **Delegado Seccional de Santos o Excelentíssimo Dr. Rubens Eduardo Barazal Teixeira, pela Excelentíssima Delegada Assistente da Delegacia Seccional de Santos Dra. Ligia Christina Villela, pelo chefe dos investigadores da Delegacia Seccional de Santos Senhor Luiz Roberto Monteiro Fonseca, bem como os nobres Policiais Civis componentes da equipe Lucas Bittar, Marcel Alexandre da Costa Rosa, Paulo Sergio Carvalho de Lima, João Paulo Fernandes Vasques Senhorães, Jairo da Silva Paula e Rogério Teófilo da Silva**, envolvidos no encontro do corpo do Soldado PM Luca Angerami, de 21 anos, desaparecido desde o dia 14 de abril e, na elucidação do caso que resultou na prisão dos responsáveis pela tortura e assassinato do Policial Militar.

O trágico incidente, que abrangeu a execução de um Policial Militar após ser submetido a um cruel "tribunal do crime" na Comarca de Guarujá, comandado por uma facção criminosa, destaca a complexidade e a brutalidade enfrentadas pelas forças de segurança no combate ao crime organizado.

A investigação conduzida pela Polícia Civil revelou não apenas a tortura sofrida pela vítima, mas também a atuação implacável e corajosa dos Policiais Civis que, enfrentando riscos consideráveis, conseguiram encontrar o corpo em uma comunidade carente resultante de buscas na mata fechada em local dominado pelo esquema criminoso responsável por essa e outras atrocidades.

A ação dos Policiais Civis será fundamental para que os autores deste crime bárbaro sejam identificados e presos, garantindo que a justiça seja feita. Esta operação exemplifica a dedicação e o profissionalismo dos nossos policiais, que diariamente arriscam suas vidas para proteger a sociedade e assegurar que a lei prevaleça.

Diante de tais fatos, é imprescindível que esta Casa Legislativa reconheça o trabalho incansável desses profissionais, que não medem esforços para desarticular as organizações criminosas e trazer segurança à população. Este reconhecimento é não apenas um ato de justiça, mas também um incentivo para que continuem exercendo suas funções com a mesma determinação e coragem.

Assim, proponho a presente Moção de Aplausos aos destacados servidores desta instituição Polícia Civil do Estado de São Paulo, em especial à equipe que atuou na resolução deste caso, como forma de valorizar e agradecer por seus relevantes serviços prestados à sociedade.

Por essas razões:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO aplaude os **Delegados de Polícia Dr. Rubens Eduardo Barazal Teixeira e Dra. Ligia Christina Villela e os Policiais Civis Luiz Roberto Monteiro Fonseca, Lucas Bittar, Marcel Alexandre da Costa Rosa, Paulo Sergio Carvalho de Lima, João Paulo Fernandes Vasques Senhorães, Jairo da Silva Paula e Rogério Teófilo da Silva**, pelo êxito em suas ações.

Por fim, requeiro seja a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** encaminhada à **Delegacia Seccional de Santos – endereçada ao Excelentíssimo Senhor Delegado Diretor do DEINTER 6 – localizada no Palácio da Polícia - Av. São Francisco, 136 - 2º Andar - Centro, Santos - SP, 11013-200, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública e ao Excelentíssimo Senhor Delegado Diretor Geral da Polícia Civil**, para que sejam dadas as devidas ciências e merecida homenagem.





**Paulo Mansur - PL**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100390034003800360034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390034003800360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Mansur** em 21/05/2024 19:05

Checksum: **C8C2D8BAECFA8FFF94E69B77689681E0669BFEC8B3F081065AB28B7F280650A8**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100390034003800360034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.